



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria n.º 17, de 11 de janeiro de 2024.

Aditivo à
Portaria
Inmetro/Dimel
n.º 190/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso XI, do Anexo I ao Decreto n.º 11.221, de 05 de outubro de 2022, e 105, inciso XI, do Anexo à Portaria n.º 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, bem como a Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e a Portaria Inmetro n.º 436, de 02 de outubro de 2023;

De acordo com os Regulamentos Técnicos Metrológicos para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovados pelas Portarias Inmetro n.º 586/2012, n.º 587/2012, n.º 520/2014; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.009025/2023-16 e do Sistema Orquestra n.º 2668776,

resolve:

Art. 1º Incluir o subitem 6.1.4 no item 6 Software da Portaria Inmetro/Dimel n.º 190, de 28 de junho de 2022, que aprova o modelo Cronos 7021-NG+, de medidor eletrônico de múltipla tarifação de medição de energia elétrica, classe de exatidão B, marca Eletra, com a seguinte redação:

(...)

6.1.4. Versão: 01.03.00

6.1.4.1. Identificador da versão do software: 01.03.00

6.1.4.2. Nome do pacote final: ELETRA_2668776_CRONOS7021NG_003001_20230901.zip

6.1.4.2.1. Valor do Hash do pacote (sha256): 676a31ee1511cecd007b20ef3b261c21f3b17c5d51a809ee3e0cbbafbd8db9

6.1.4.3. Binário:

6.1.4.3.1. Nome do binário: cronos-ng-plus-release_filled_94B8B8F2.bin

6.1.4.3.1.1 Valor do Hash do binário (sha256): b384b90672068cfa4087606af2186ed745f88ae88fb42d50da8a4512d7e4026

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 190, de 28 de junho de 2022, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
11/01/2024, ÀS 12:27, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO
Presidente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **1707785** e o código CRC
231524EB.

